



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### PROJETO DE LEI Nº 030, DE 27 MARÇO DE 2025

**"Institui o Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer no calendário oficial do Município de Cajamar e dá outras providências."**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Cajamar, **Institui o Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer no calendário oficial do Município de Cajamar**, a ser celebrado em cada ano, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a importância da saúde mental e do bem-estar psicológico.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o **Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer**, a ser realizado anualmente, com o objetivo de informar, sensibilizar e orientar a população sobre essa enfermidade, promovendo ações voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e apoio a pacientes e familiares.

**Art. 2º** O **Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer** terá os seguintes objetivos:

- I – Difundir informações sobre a Doença de Alzheimer, seus sintomas, fatores de risco e formas de tratamento;
- II – Sensibilizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce para melhorar a qualidade de vida dos pacientes;
- III – Combater o preconceito e a desinformação sobre a doença, incentivando o respeito e a inclusão social das pessoas acometidas;
- IV – Oferecer suporte e orientação aos familiares e cuidadores, promovendo ações de acolhimento e capacitação;
- V – Estimular parcerias com instituições de ensino, profissionais da saúde, entidades do terceiro setor e a iniciativa privada para a realização de palestras, campanhas educativas, treinamentos e outras atividades relacionadas ao tema.

**Art. 3º** A celebração da **Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer** poderá contar com o apoio da iniciativa privada, instituições de ensino, entidades do terceiro setor, profissionais da área da saúde e demais interessados, não gerando custos para o município.

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrada, 555 - CEP: 07752-000 - Cajamar - São Paulo

PROTOCOLO  
932/2025

DATA / HORA  
28/03/2025 12:57:47

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 09 / Abril / 2025

Despacho: Encaminha-se às Comissões de

Legislação e Juridica

EDIVILSON LEME MENDE

Presidente





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **GABINETE DO VEREADOR**

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de março de 2.025.

**Elison Bezerra silva**  
**(Lele Aprígio)**  
**Vereador**



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

A Doença de Alzheimer afeta milhares de famílias e exige um olhar atento para o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o suporte aos cuidadores. A instituição do Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer permitirá a realização de campanhas de esclarecimento, eventos informativos e atividades voltadas à capacitação de familiares e profissionais da saúde. A proposta busca ampliar o conhecimento da população sobre a doença, promovendo o acolhimento e a qualidade de vida dos pacientes e seus familiares

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de março de 2.025.

**ELISON BEZERRA SILVA**  
**(LELE APRIGIO)**  
**VEREADOR**